



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 138, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20437/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.132 BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV				
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	065	0017	60.000,00
08.244.0035.2.135 GBF - FNAS Bolsa Família				
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	095	0017	30.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0036.2.133 GSUAS IGDSUAS				
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	076	0017	30.000,00
08.244.0035.2.135 GBF - FNAS Bolsa Família				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	090	0017	30.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	093	0017	30.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1530